Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.642, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de LARANJAL PAULISTA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, um credito suplementar na importância de Cz$-42.460.000,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

1. - ORGÃO LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01-3120- Material de Consumo(03) 200.000,00

2. - ORGÃO EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA TÉCNICA

03070212.02-3120- Material de Consumo(08) 100.000,00

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO

03070212.03-3132- Outros Serviços e Encargos (16) 700.000,00

FINANÇAS

03080322.04-3132- Outros Serviços e Encargos (22) 300.000,00

2.3 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08421882.05-3120- Material de Consumo(27) 500.000,00

08421882.05-3132- Outros Serviços e Encargos (29) 2.000.000,00

08421881.02-4110- Obras e Instalações(32) 1.500.000,00

08424272.10-3120- Material de Consumo (Merenda Escolar)(33) 2.000.000,00

-segue fls. 2 -

EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
08462241.04-4110-	Obras e Instalações(46)	1.500.000,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL		
08482472.08-3120-	Material de Consumo(50)	100.000,00
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS		
13754862.09-3120-	Material de Consumo(57)	5.000.000,00
13754862.09-3132-	Outros Serviços e Encargos (59)	1.000.000,00
2.4 - <u>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</u>		
S.E.R.M.		
16885321.10-4110-	Obras e Instalações Terminal Rodoviário(77)	3.000.000,00
S.M.A.E.		
13764472.13-3132-	Outros Serviços e Encargos (82)	8.000.000,00
13764491.07-4110-	Obras e Instalações(85)	3.000.000,00
PARQUES E JARDINS		
10603282.15-3120-	Material de Consumo(95)	50.000,00
SERVIÇOS FUNERARIOS		
10603262.16-3132-	Outros Serviços e Encargos (104)	10.000,00
LOGRADOUROS PÚBLICOS		
10605752.17-3132-	Outros Serviços e Encargos (109)	12.000.000,00
13764481.18-4110-	Obras e Instalações(114)	1.500.000,00
TOTAL		42.460.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- segue fls. 3

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 1988.

AIR PIRES DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 30/setembro/1988

José Thomé
Secretário Adjunto

Registrada as fls. 103v. do Livro de Registro de Leis nº 11. =.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 300988

Marlene Zanetti
Oficial Administrativo